INSTITUTO SUEL ABUJAMRA OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

EDITAL Nº 08/2026 – Processo Seletivo 2027

Programa de Fellowship em Oftalmopediatria e Estrabismo

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

O Instituto Suel Abujamra – ISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ nº 05.095.474/0001-88, com sedee foro na Rua Tamandaré, nº 693, bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01525-001, instituição de saúde com atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua Comissão de Ensino torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições, etapas, critérios de classificação, e demais disposições aplicáveis ao **Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Fellowship em Oftalmopediatria e Estrabismo**, observadas a legislação brasileira e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, as normas gerais vigentes no âmbito da saúde e demais atos aplicáveis, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica.

O presente edital é regido pelas instruções e normas descritas, devendo ser rigorosamente seguido pelos candidatos. Toda e qualquer informação adicional ou atualizações sobre o processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site oficial https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

Para interpor recursos referente a este Edital, o interessado deve protocolá-los pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no Centro de Estudos, na Rua Tamandaré, 649, 6º andar – Prédio II do Instituto Suel Abujamra – São Paulo/SP, das 9h00 às 17h00, até 30/10/2026, ou enviá-los para o e-mail processo.seletivo@institutosuel.org.br, respeitando

rigorosamente os prazos estabelecidos. Os recursos serão analisados e julgados apenas se estiverem devidamente identificados com nome, RG, CPF, e incluírem os itens questionados com a devida fundamentação. Recursos fora deste padrão não serão considerados.

1. Objetivo

O Programa de Fellowship em Oftalmopediatria e Estrabismo destina-se ao aperfeiçoamento de médicos oftalmologistas, com ênfase na avaliação, no diagnóstico e no tratamento clínico e cirúrgico do estrabismo e das doenças oftalmológicas da infância, bem como no desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas e comunitárias.

O programa possui duração de 02 (dois) anos (F1 e F2), com 05 (cinco) períodos fixos semanais e atividades aos sábados alternados, conforme escala institucional. O processo seletivo compreende prova objetiva, avaliação prática e análise curricular com entrevista, conduzida por banca examinadora composta por 03 (três) membros, sendo pelo menos um médico especialista na área.

2. Do Programa Ofertado

Para ingresso em 2027, será oferecido exclusivamente o Programa de Fellowship em Oftalmopediatria e Estrabismo.

2.1. DURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Programa	Situação	Duração	Vagas
Oftalmopediatria e Estrabismo	ATIVO	2 ANOS	02*

*** Serão convocados para as fases 02 e 03 até 08 (oito) candidatos, observados os critérios de classificação e a nota de corte previstos neste edital.**

A classificação e a convocação dos candidatos seguirão rigorosamente a ordem de pontuação nas fases do processo seletivo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Primeira Fase – Prova Objetiva de Oftalmologia Geral

- **Data:** 13/12/2026.
- **Horário:** das 13h30 às 16h30.
- **Local:** UNISA – Unidade Liberdade – Rua Fagundes, 97, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01508-030.
- **Formato: Prova objetiva de Oftalmologia Geral, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos no total.**
- **Duração:** 3 horas.
- **Fechamento dos portões:** 13h.

3.1.1 Conteúdo da Prova Objetiva de Oftalmologia Geral

Prova objetiva, sem consulta, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com valor aproximado de 0,167 ponto por questão e pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos. Para fins de apuração, a nota será calculada pela fórmula: número de acertos × 10 ÷ 60, com arredondamento apenas da nota final para duas casas decimais. A prova compreenderá os conteúdos sobre ciências básicas e prática clínica e cirúrgica em Oftalmologia:

- Anatomia, Embriologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Óptica e Patologia, Oftalmologia clínico cirúrgica baseadas na Bibliografia abaixo descrita:
- **Série Oftalmologia Brasileira** - Conselho Brasileiro de Oftalmologia Ed. Cultura Médica. Serão considerados os 15 volumes da edição atualizada em 2023; Banco de Olhos, Transplante de Córnea (5ª edição), disponíveis aos associados CBO no site, em Educação Continuada – Série Oftalmologia Brasileira. https://cbo.net.br/educacao-continuada
- **Basic and Clinical Science Course** 2025-2026 - American Academy of Ophthalmology.

3.1.2 Pontuação da Prova Objetiva

A prova objetiva terá exclusivamente 60 (sessenta) questões, sem bloco adicional de questões específicas da subespecialidade.

A pontuação será apurada de forma uniforme para todas as questões, observando-se:

- 60 (sessenta) questões de múltipla escolha; valor aproximado de 0,167 ponto por questão; pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.
- Nota da prova objetiva = (número de respostas corretas ÷ 60) × 10; o resultado final será arredondado para duas casas decimais.
- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, conforme a nota de corte e as demais condições previstas neste edital.

A convocação para a 2ª fase – avaliação prática – respeitará a nota de corte de 50% (5,00 pontos), sendo convocados até 08 (oito) candidatos, correspondentes a 04 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas, observados os critérios de desempate.

3.1.3. Critérios de desempate para a Prova Objetiva

- Maior número de acertos na prova objetiva: será priorizado o candidato com maior número de respostas corretas.
- Maior idade: persistindo o empate, será priorizado o candidato de maior idade.
- Em caso de empate em todos os critérios, os candidatos empatados na última posição de convocação serão igualmente convocados para a 2ª fase.

3.2 Segunda Fase: Avaliação Prática e Conteúdos da Subespecialidade

- **Data:** De 18 a 22 de janeiro de 2027, conforme especificações da subespecialidade constantes no Anexo I deste edital.

- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Prédio I, Rua Tamandaré, 693 – Liberdade - São Paulo/SP.

3.3 Terceira Fase – Análise Curricular e Entrevista

- **Data:** De 18 a 22 de janeiro de 2027, conforme especificações da subespecialidade constantes no Anexo I deste edital.
- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Prédio II – Rua Tamandaré, 649 – Liberdade – São Paulo/SP.
- A entrevista será conduzida por uma banca examinadora, composta por especialistas, que avaliará o perfil profissional e os objetivos do candidato.

4. Inscrições

O período de inscrições será das 21h do dia 29 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 29 de novembro de 2026, exclusivamente por meio digital a ser publicado no site do Instituto Suel Abujamra.

- **Taxa de Inscrição:** R$ 900,00.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito única e exclusivamente usando o link: **Processos Seletivos 2027 Oftalmologia ISA Sympla**
- **Comprovante:** O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com os documentos de inscrição. O não pagamento ou comprovação deste, acarretará o cancelamento da inscrição enviada. A comissão não se responsabilizará por pagamentos não identificados e fora do processo de inscrição.
- **Participação em mais de um Programa de Fellowship ISA:** O candidato que desejar concorrer a vagas em mais de um Programa de Fellowship ofertado pelo Instituto Suel

Abujamra deverá realizar inscrições individuais e efetuar o pagamento da respectiva taxa para cada programa escolhido.

- O valor da taxa de inscrição será de **R$ 900,00 (novecentos reais) por programa**, sendo o valor total devido proporcional ao número de programas nos quais o candidato se inscrever.

4.1. Responsabilidade pelo Processo Seletivo e Organização

A responsabilidade pela condução de todas as fases do processo seletivo, como a organização e execução do mesmo, ficará a cargo do **Instituto Verter**, incluindo todas as etapas relacionadas à seleção de candidatos e à gestão do processo. Os valores referentes à taxa de inscrição serão destinados ao Instituto Verter.

4.2. Documentos Exigidos para Inscrição

Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em padrão PDF (exceto foto) no ato da inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Ficha de inscrição corretamente preenchida, pelo Link a ser disponibilizado no Site dos Programas de Fellowhip ***https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027 e depois clicando no botão "Inscreva-se agora!"***
- Cópia da cédula de identidade RG e CPF;
- Foto digital colorida atual sem adereços (imagem);
- Diploma de Conclusão do curso de Medicina;
- Certificado de Conclusão da Residência Médica em Oftalmologia;
- Carteira do CRM;

- Curriculum Lattes.
- Comprovantes de atividades extracurriculares, tais como: Iniciação científica Produção científica (publicações e apresentações de pôster); Ligas acadêmicas; Monitorias; Idioma inglês (com certificado de proficiência); Prêmios; Trabalho voluntário social (com comprovação); Representação estudantil (centro acadêmico, representação de turma, departamentos científicos, atléticas, ou equipe esportiva universitária).

4.2.1. Levar impresso para a Fase 3 - Avaliação Curricular e Entrevistas

- Curriculum lattes atualizado – 3 vias;
- Comprovantes de realização de estágios extracurriculares – Inclusive os realizados no Instituto Suel Abujamra, quando houver.
    - ***Será retida 1 via para fins de auditoria do processo seletivo.***

4.3. Candidatos Estrangeiros:

Além dos documentos mencionados, os candidatos estrangeiros deverão anexar:

- Diploma de Medicina revalidado no Brasil;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras);
- Visto de Permanência no Brasil, que autorize o exercício da profissão de médico no país;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Nome Social

Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, candidatos que se enquadram nas especificações do decreto poderão solicitar o uso do nome social no momento da inscrição, indicando essa referência de forma correta no formulário de inscrição, lembrando de anexar o requerimento em carta de próprio punho, anexada na ficha de inscrição, acompanhada de cópia do documento de identidade.

4.5. Candidatos com Deficiência

Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar, até o último dia de inscrições, laudo médico que descreva as condições especiais, bem como as adaptações necessárias. O laudo deverá ser emitido por médico especialista, com nome completo, assinatura e carimbo, e ser digitalizado e enviado, no anexo apropriado disponível no formulário de inscrição.

4.6. Amamentação

As candidatas lactantes que precisarem amamentar durante a prova deverão informar essa condição no ato da inscrição e apresentar o nome completo e CPF do acompanhante que deverá permanecer em sala separada no andar de aplicação das provas e a criança deverá estar sob sua responsabilidade. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal mulher e terá direito à compensação do prazo utilizado. Não será permitido ao acompanhante, permanecer em locais diferentes daqueles devidamente identificados para a amamentação.

4.7. Informações Gerais

- A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e

nas leis federais vigentes.

- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos enviados. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, dentro das datas estabelecidas, bem como da comprovação da documentação exigida, podendo esta ser cancelada a qualquer momento caso sejam identificadas irregularidades.
- Serão consideradas nulas as inscrições de candidatos que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

É FUNDAMENTAL A LEITURA DESTE EDITAL EM SUA TOTALIDADE ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

Todas as dúvidas relativas ao edital deverão direcionadas aos nossos canais de atendimento, sendo: Telefone e WhatsApp (11) 3349.3038 e pelo e-mail, para o endereço processo.seletivo@institutosuel.org.br, com o título do e-mail devidamente identificado como: ***"DÚVIDA EDITAL FELLOWS OFTALMOPEDIATRIA E ESTRABISMO 2027 – NOME DO INTERESSADO"***. Todas as dúvidas, quando pertinentes, serão pela equipe do processo seletivo pelos canais oficiais. Nosso horário de atendimento às demandas é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto em feriados nacionais ou regionais no Estado de São Paulo.processo.seletivo@institutosuel.org.br

5. INSTRUÇÕES PARA O DIA DA PROVA

5.1. Local de Prova:

A prova objetiva será realizada em 13/12/2026, das 13h30 às 16h30, na UNISA – Unidade Liberdade, Rua Fagundes, 97, Liberdade, CEP 01508-030, São Paulo/SP.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com

antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta** e de um dos documentos de identificação originais com foto:

- **Original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- **Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

5.2. Documentação para a prova

Nas datas estabelecidas para as provas, não serão admitidos sob hipótese alguma, candidatos que não apresentarem a documentação original conforme descrito no item 5.1. O documento apresentado, seja qual for, deverá estar em perfeitas condições, possibilidade a devida identificação do candidato.

5.3. Protocolos de documentos

Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, cópias, mesmo que coloridas e/ou autenticadas, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. Os candidatos devem

ter atenção aos documentos possíveis e garantir a apresentação de uma das opções válidas neste edital.

5.4. Abertura dos Portões e Atrasos

Não será admitido ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital. A abertura dos portões e o acesso dos candidatos ao local de prova para credenciamento e conferência de documentos será das 12h às 13h e início das provas a partir das 13h30min. Em hipótese alguma haverá flexibilidade de horário.

5.5. Segunda chamada de Prova

Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecido, sendo o horário fixado para o início da prova, em estrita observância ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, seja qual for a situação, individual ou coletiva, como atrasos em aeroportos, portos, terminais rodoviários, transportes públicos, dentre outros.

5.6. Local e aplicação das provas

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital. Durante a aplicação das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta.

5.7. Objetos não permitidos

Não serão admitidos em sala, pessoas portando equipamentos de proteção auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer

equipamento eletrônico.

5.8. Equipamentos eletrônicos

O candidato, que se encontrar de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: a) desligá-lo; b) retirar sua bateria (se possível); c) acondicioná-lo em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, em local indicado pela supervisão de sala de prova, durante todo o tempo de realização da prova; d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular); e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados dentro da embalagem, bem como com seus alarmes desabilitados, durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, até a saída do candidato do prédio.

5.9. Pertences dos candidatos

Caso os pertences não possam ser acondicionados apropriadamente, estes devem permanecer sob a carteira, no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10. Posse de pertences proibidos durante a prova

O candidato que for surpreendido em sala de prova, durante o processo de aplicação da prova, portando qualquer dos pertences mencionados acima bem como não tenha observado todas as regras aplicadas neste Edital, será eliminado da seleção.

5.11. Comportamentos não permitidos

O candidato que for flagrado portando em seu bolso, mesmo desligado, e/ou utilizando

qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local, durante o processo de aplicação da prova, será eliminado da seleção.

5.12. Ausência durante as provas

O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

5.13. Permanência mínima nas provas

O tempo de permanência mínima obrigatória em sala, após início das provas será de 2h00min (duas horas).

6. Dos Critérios de Classificação e Desempate

6.1. Pesos das provas

A nota final do candidato será calculada a partir das notas obtidas na prova objetiva, prova prática e análise curricular/entrevista, observando-se a seguinte ponderação:

- Prova Objetiva: 60% da nota final.
- Prova Prática: 20% da nota final.
- Análise Curricular e Entrevista: 20% da nota final (5%+15%).

6.2. Fórmula para a nota final:

A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota da Prova Objetiva × 0,60) + (Nota da Prova Prática × 0,20) + (Nota da Análise

Curricular × 0,05) + (Nota da Entrevista × 0,15).

6.2. Critérios de Desempate

1. Maior nota na prova objetiva.
2. No caso de empate na prova objetiva, maior nota na avaliação prática.
3. No caso de empate nos dois critérios anteriores, maior nota na avaliação curricular e entrevista;
4. No caso de empate nas fases do processo, será considerado aprovado o candidato de maior idade.

7. Divulgação dos Resultados

7.1. Divulgação dos Resultados

- 1ª Fase: o resultado da prova objetiva será divulgado a partir do dia 17/12/2026, exclusivamente pelo site do Instituto Suel Abujamra.
- 2ª e 3ª fases: os resultados das avaliações práticas e curriculares serão divulgados a partir do dia 25/01/2027, seguindo o cronograma oficial deste edital.

7.2. Divulgação da Classificação Final

A classificação final será divulgada após a conclusão das fases 2 e 3 e análise dos recursos, em data informada no cronograma oficial, com listas por modalidade de vaga.

O resultado será divulgado somente no site oficial do Instituto Suel Abujamra pelo link: ***https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027*** e não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail a respeito da lista de aprovados e sua classificação.

7.3. Interposição de Recursos ao Resultado

É possível interpor recurso contra o resultado da prova teórica e contra o resultado após as fases 2 e 3, no prazo de até 2 dias úteis após as respectivas publicações no site do programa. A interposição de recurso será aceita somente mediante justificativa fundamentada nos critérios deste edital. No caso da prova teórica, é obrigatório informar o número da questão.

Para a prova prática, deve-se detalhar os temas abordados e para a avaliação curricular, especificar os itens referentes ao Anexo III deste edital. Os recursos devem ser enviados, devidamente identificados, para o email processo.seletivo@institutosuel.org.br, incluindo nome completo, CPF, RG e telefones para contato com DDD. A comissão julgará os recursos no prazo de 5 dias úteis, e, em caso de deferimento, os resultados serão publicados no site do programa, via Ofício.processo.seletivo@institutosuel.org.br

8. MATRÍCULA

8.1 Procedimentos para Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula seguindo os seguintes critérios:

8.1.1. Cronograma de convocação e realização de matrículas

- 1ª Chamada: de 01 a 03 de fevereiro de 2027.
- 2ª Chamada: 04 e 05 de fevereiro de 2027.
- 3ª Chamada: conforme existência de vagas e convocação oficial em 2027.

Após o período estabelecido no subitem 8.1.1. deste capítulo, o candidato que não se matricular será considerado desistente.

8.1.2. Para efetuar a matrícula o candidato deverá enviar um e-mail de interesse na vaga para processo.seletivo@institutosuel.org.br e, após receber o link de matrícula por meio do

e-mail, deverá anexar os documentos conforme descritos no item 8.2. Todos os documentos solicitados são obrigatórios, mesmo aqueles que já constam no processo de inscrição. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga.

8.2 Documentos Necessários para Matrícula

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e formato digital, padrão PDF (exceto foto):

- Foto digital colorida simples atual, sem adereços especiais;
- Cópia simples do RG e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de conclusão de curso ou diploma de Medicina;
- Certidão de conclusão de curso de residência médica;
- Carteira do CRM emitido no Estado de São Paulo (deverá ser providenciada até março de 2027;
- Certidão Ético-Profissional – A certidão deve ter validade mínima de 3 meses no ato da matrícula e deverá ser atualizada semestralmente;
- RQE;
- Currículo Lattes;
- Comprovante de residência;
- Cartão do SUS (devido prestação de serviços à Prefeitura de São Paulo);
- Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças: Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos; MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade; Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela); Hepatite B - 3 doses; febre amarela - 1 dose; Covid-19 atualizada;

- Assinatura digital da Declaração de Aceite da Vaga;
- Assinatura digital do Termo de Compromisso do Programa;
- Dados bancários (conta corrente e agência);

8.3 Exigências Adicionais

Os alunos deverão assinar o Termo de Consentimento com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso com as regras do Instituto Suel Abujamra e os regulamentos internos do ambiente hospitalar.

9. Ações Sociais

Como parte de seu desenvolvimento, os alunos deverão participar das ações sociais promovidas pelo Instituto Suel Abujamra ou pela Aliança Juntos pela Visão, como parte do programa do curso. As ações são desenvolvidas em parceria com outras organizações, realizando, por exemplo, atendimentos em aldeias indígenas por meio do Projeto Aldeia em Foco https://www.aldeiaemfoco.org, atendimento em escolas da rede pública, ou outros projetos parceiros. O calendário das ações será definido pelo Instituto Suel Abujamra com uma antecedência mínima de 90 dias, e cada aluno terá dedicação de 10 dias por semestre para estas ações.

10. Benefícios

O Programa de Fellowship em Oftalmopediatria e Estrabismo do Instituto Suel Abujamra não prevê a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, os médicos fellows contarão com os seguintes benefícios e condições institucionais:

10.1. Auxílio-alimentação: concessão de auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente ao ano de 2026, sujeito a reajustes ou alterações conforme as políticas e diretrizes da gestão institucional.

10.2. Benefício de bem-estar: acesso à plataforma TotalPass, conforme as condições de adesão e utilização estabelecidas pela instituição e pela operadora do benefício.

10.3. Férias anuais: os médicos fellows terão direito a um período anual de férias, mediante programação e aprovação da coordenação do programa. Para os fellows do primeiro ano (F1), o período de férias poderá ser usufruído a partir do mês de agosto, observadas as necessidades assistenciais e acadêmicas da instituição.

10.4. Atividades remuneradas complementares: os médicos fellows poderão participar de agendas assistenciais remuneradas, mediante disponibilidade e autorização institucional, desde que realizadas fora dos horários previstos na grade regular do programa. Essas atividades possuem caráter facultativo, não integram a carga horária obrigatória do Fellowship e estarão sujeitas às condições operacionais e de remuneração estabelecidas pela instituição.

11. Locais de Atuação e Organização do Programa

A programação teórico-prática será desenvolvida no Instituto Suel Abujamra, nos serviços vinculados ao SUS e nas clínicas privadas conveniadas ao Instituto, respeitando as escalas, os objetivos educacionais e a supervisão pertinente. É permitida a atuação profissional como médico oftalmologista fora dos horários do fellowship, desde que não haja conflito com a programação, os plantões ou os acionamentos previamente acordados.

11.1. Da carga horária

O Programa de Fellowship em Oftalmopediatria e Estrabismo possui duração de 02 (dois) anos (F1 e F2), contemplando atividades acadêmicas teóricas e práticas, atendimentos ambulatoriais em oftalmopediatria e estrabismo, avaliação diagnóstica, tratamentos clínicos

e procedimentos cirúrgicos, incluindo casos de maior complexidade, sob orientação e supervisão da equipe médica. Os fellows poderão ser acionados fora dos períodos ordinariamente programados, quando necessário, observadas as escalas e as condições de segurança assistencial.

- Programação semanal: 05 (cinco) períodos fixos semanais, distribuídos conforme a programação acadêmica e assistencial, além de atividades aos sábados alternados, conforme escala institucional. A distribuição contemplará ambulatórios, procedimentos, atividades cirúrgicas, reuniões e atividades acadêmicas.
- **Férias anuais:** F1 – 15 (quinze) dias, a partir de agosto; F2 – 30 (trinta) dias, a partir de abril. Não serão concedidas férias no mês de março de qualquer ano. As datas dependerão de programação e autorização institucional.
- Atividades práticas e cirúrgicas: a participação em procedimentos e cirurgias de estrabismo e em atendimentos de oftalmopediatria será compatível com a evolução das competências do fellow, sob supervisão da equipe médica e observância das normas assistenciais e de segurança do paciente.

12. Disposições Gerais

O Instituto Suel Abujamra se reserva o direito de alterar o cronograma por motivos operacionais ou imprevistos, sendo os candidatos previamente informados.

- Em caso de desistência de candidatos aprovados, os suplentes serão convocados conforme a ordem de classificação.
- Este processo seletivo será conduzido em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando a privacidade e a proteção dos dados dos candidatos. Todas as informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para os fins deste processo, observando os princípios da finalidade, adequação e necessidade. Os dados serão armazenados de forma segura e serão

eliminados quando não forem mais necessários para o cumprimento dos objetivos aqui descritos.

Comissão de Ensino

Instituto Suel Abujamra

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

ANEXO I

FASE 2 Detalhamento das Avaliações Práticas das Subespecialidades

Provas Específicas – Subespecialidade: Oftalmopediatria e Estrabismo

- **Data:** Dias 21 e 22 de janeiro de 2027.
- **Horário:** a partir das 13h, conforme cronograma a ser divulgado.
- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Unidade I ou II, a ser definido até dezembro de 2026 – Rua Tamandaré, 649 ou 693, Liberdade, São Paulo/SP.
- **Vagas:** somente os 08 (oito) primeiros colocados na prova teórica, observada a nota de corte e os critérios de desempate, serão convocados para a prova prática.
- Formato: observação e descrição de slides e fotografias de casos clínicos de estrabismo e oftalmopediatria.
- **Conteúdo Programático**:
    - A avaliação abrangerá conhecimentos específicos de oftalmopediatria e estrabismo, interpretação de casos clínicos, fundamentos de técnica cirúrgica básica e prática médica diária.

CORPO DOCENTE – Oftalmopediatria e Estrabismo

Médica Responsável Pelo Programa:

- Dra. Cristina de Almeida Leite – CRM/SP 90.769 – RQE 41.060

Preceptores:

- Dra. Débora Mayumi Sugano – CRM/SP 101.405 – RQE 40.972

ANEXO II

Programa Básico de Ensino: Oftalmopediatria e Estrabismo

Objetivos:

- O Fellowship de Estrabismo e Oftalmopediatria do Instituto Suel Abujamra visa à formação de oftalmologistas especializados e capacitados na área, com ênfase no desenvolvimento de habilidades clínico-cirúrgicas, competências de pesquisa e engajamento em atividades educacionais e comunitárias.

Conteúdo Programático:

- Adquirir e aprimorar habilidades clínico-cirúrgicas por meio de atendimentos em ambulatórios de estrabismo do Instituto Suel Abujamra e de instituições coligadas, incluindo pacientes com quadros complexos de estrabismo e patologias oftalmológicas pediátricas.
- Desenvolver e demonstrar capacidade acadêmica e científica, participando de seminários, reuniões de estudo, congressos e simpósios, com o objetivo de apresentar e publicar pelo menos um trabalho acadêmico por ano.
- Engajar-se em atividades comunitárias e ações sociais do Instituto, contribuindo para campanhas de triagem e atendimentos comunitários.
- Exercer atividades clínicas de doação ao Instituto em setores determinados pela coordenação, promovendo a responsabilidade social e a experiência prática em outras áreas da Oftalmologia.
- Concluir o Fellowship com apresentação de monografia, com nota mínima de 7,0 (sete), consolidando os conhecimentos adquiridos e promovendo a excelência profissional.

Avaliação: prova teórica e prática, incluindo conhecimentos específicos da área, técnica cirúrgica básica e prática médica diária.

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

ITEM	TEMA	NOTA MÁXIMA
	Instituição de Origem:	
	Ser centro formador com estrutura assistencial de ensino e programas de pesquisa científica.	
1.	**Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina I, II ou III aprovados pela CAPES.**	**10**
a)	Doutorado - estrito senso; (2,5 pontos/programa - máximo de 4 programas)	10
b)	Mestrado - estrito senso. (1 ponto/programa - máximo de 4 programas)	4
2.	**Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino.**	**10**
a)	Possuir hospital de ensino próprio;	10
b)	Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	4
	Atividades extracurriculares:	
	Participação em atividades relacionadas à produção científica, ensino e assistência.	
3.	**Publicação científica (um ou mais artigos).**	**20**
a)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - primeiro autor;	20
b)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - coautor;	10
c)	Publicação de artigo em periódico não indexado - primeiro autor;	8
d)	Publicação de artigo em periódico não indexado - coautor.	4
4.	**Iniciação científica.**	**10**
	Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor:	
a)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica; (5 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	10
b)	02 semestres letivos; (2 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	4
	Participação sem bolsa documentada pelo órgão emissor:	
c)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica; (4 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	8
d)	02 semestres letivos; (1 ponto / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	2
5.	**Organização e participação em congressos e afins.**	**10**

a)	Premiação por trabalho apresentado em congresso internacional; (máximo 1 atividade)	10
b)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso internacional (sem premiação); (máximo 1 atividade)	8
c)	Premiação por trabalho apresentado em congresso nacional; (máximo 1 atividade)	8
d)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso nacional (sem premiação); (máximo 1 atividade)	7
e)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso internacional; (máximo 1 atividade)	5
f)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso internacional; (2 pontos / pôster - máximo 2 pôsteres)	4
g)	Organização de congressos internacionais, nacionais ou estaduais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade)	3
h)	Organização de simpósios, encontros, jornadas científicas ou eventos semelhantes organizados por estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade)	2
i)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso nacional; (máximo 1 atividade)	2
j)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso nacional. (1 ponto / pôster - máximo 2 pôsteres)	1
6.	**Participação em monitorias e ligas acadêmicas.**	**5**
a)	02 ou mais semestres letivos na mesma monitoria; (máximo 1 atividades)	2
b)	01 semestre letivo na mesma monitoria; (máximo 1 atividade)	1
c)	Membro da diretoria de liga acadêmica por 01 ou mais anos; (máximo 1 atividade)	2
d)	Membro de liga acadêmica (ligante) por 02 ou mais anos. (máximo 1 atividade)	1
	Outras atividades de aprimoramento profissional:	
7.	**Pós-graduação estrito senso.**	**10**
a)	Doutorado concluído em Medicina I, II ou III;	10
b)	Mestrado concluído em Medicina I, II ou III;	5
8.	**Curso extracurricular de suporte de vida atualizado.**	**5**
a)	ACLS, ATLS, PALS, PHTLS (3 pontos por curso)	5
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	
	Língua estrangeira:	
9.	**Inglês.**	**10**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos.	10
	(TOEFL > 90; IELTS > 7; DET > 120; PTE > 70; CPE ; ECPE)	

b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos.	8
	(TOEFL > 60; IELTS > 6; DET > 100; PTE > 50; CAE ; ECCE)	
c)	Nível intermediário comprovado por exames reconhecidos.	5
	(TOEFL > 40; IELTS > 4,5; DET > 70; PTE > 35; FCE)	
d)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas.	3
10.	**Outros idiomas.**	**5**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos. (3 pontos / idioma - máximo 2 idiomas)	5
b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos. (2 pontos / idioma - máximo 2 idiomas)	4
c)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas. (1 ponto / idioma - máximo 2 idiomas)	2
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	
	Projetos de extensão, voluntariado e ações sociais:	
11.	**Participação em projetos de extensão, ações sociais ou voluntariado.**	**10**
a)	Coordenação geral ou idealização de projeto na área da saúde, em comunidades remotas ou vulneráveis, com duração mínima de 6 meses e vínculo formal com instituição (ex: universidade, ONG, ações governamentais);	10
b)	Atuação em projeto de saúde ou assistência social em regiões ou comunidades vulneráveis, com envolvimento técnico ou de campo comprovado, duração mínima de 6 meses e vínculo formal com instituição; (5 pontos / projeto - máximo de 2 projetos)	10
c)	Coordenação local ou supervisão de equipe em ações pontuais de saúde comunitária (ex: mutirões, caravanas, campanhas); (4 pontos / ação - máximo de 2 ações)	8
d)	Atuação em projetos de extensão ou voluntariado, com envolvimento técnico ou de campo comprovado, duração mínima de 1 ano; (3 pontos / projeto - máximo de 2 projetos)	6
e)	Participação pontual (eventos ou ações isoladas) como voluntário ou apoio técnico, administrativo ou logístico em projetos sociais ou de saúde. (1 ponto / ação - máximo de 3 ações)	3
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	

Comissão de Ensino

Instituto Suel Abujamra